**M O Ç Ã O Nº. 121**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 27/9/2021**

**Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:**

A nossa cidade é vitrine mundial no tocante a saúde, pois, encontramos aqui, inúmeros professores, mestres e doutores renomados na saúde coletiva e em todas as áreas desta ciência.

Observar e se atentar as necessidades da comunidade é dever do vereador, e nesse sentindo esta vereadora observou a tamanha necessidade de colocar à disposição de nossa cidade, profissionais da psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

É sabido, que em 11 de dezembro de 2019 foi promulgada a Lei n° 13.935, que “Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica”

Essa conquista é muito relevante para uma sociedade que sofre as consequências do momento pós pandemia do Covid-19, pois, é notório e de conhecimento público as dificuldades que os alunos, professores e profissionais da educação estão enfrentando com o retorno as aulas presenciais, a distância e/ou hibrido.

Destacar a importância da equipe multiprofissional na execução dos projetos políticos pedagógicos das redes públicas de educação básica e dos estabelecimentos de ensino para definir o papel destes profissionais é de grande valia saber que essa ação irá melhorar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

A presença de psicólogos e assistentes sociais nas unidades escolares deverá contribuir com o desenvolvimento de ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem e da convivência. As prioridades serão definidas a partir do projeto pedagógico de cada instituição de ensino, com a participação da comunidade escolar.

O espaço escolar é um ambiente estratégico na implementação de políticas de saúde e discussão dos transtornos. Isso porque, além de concentrar num único local a maior parte do público jovem, a escola é mais acessível à população quando comparada aos espaços que oferecem serviços de saúde. No espaço educacional tem-se a possibilidade de identificar violações de direitos humanos antes que elas ocorram ou quando estão ocorrendo e podem buscar uma intervenção qualificada de forma interdisciplinar.

**Parte integrante da Moção nº 121/2021**

A estratégia para o desenvolvimento pessoal dos alunos é traçada a partir de demandas individuais. Indicadores sociais como fome, violência intrafamiliar e condições de moradia recebem atenção especial por impactarem no desenvolvimento cognitivo e repercutirem nas relações estabelecidas com a família e os colegas da escola.

O documento oficial que registra estes dados e norteia o planejamento de ações é o Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar no qual deve constar as ações e atribuições aos novos membros da equipe escolar, ou seja, os psicólogos e assistentes sociais.

Com o reconhecimento de grandiosa conquista para a educação destes novos profissionais, psicólogos e assistentes sociais na equipe escolar, devemos aplaudir todos os envolvidos nesta grandiosa ação, que foi construída a várias mãos, pois, é salutar dizer, que a união se constrói políticas públicas em prol da sociedade.

Esta vereadora anseia por acompanhar o início das atividades destes importantes profissionais para a comunidade escolar.

Sendo assim, **APRESENTAMOS** à Mesa, depois das considerações do Plenário, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** para o Secretário de Governo, **FÁBIO SOUZA VIEIRA LEITE,** para a Secretária de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**, para o Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância – CRAMI, na pessoa de **NILZA PINHEIRO DOS SANTOS**, e para Assessora de Gabinete II, **SUELI ISABEL TAMELINI**, extensiva a todos os membros das equipes, pelo esforço e conquista que busca a implementação de psicólogos e assistentes socais na rede de educação básica de nosso município.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 27 de setembro de 2021.

Vereadora Autora **ALESSANDRA LUCCHESI**

PSDB

ALO/RR